

Reg.^o de hú bando sobre os quintos do ouro, q.^o vierem das Minas do Cuyabá, ou de outras quaesquer

R.^o Cezar de Menezes, etc. — Por quanto sem embargo dos bandos, q.^o mandei lançar em 7 de Dez.^o de 1721, e 3 de Dez.^o do anno proximo passado de 1722, nesta Cidade, nas Villas de Santos, Outù, e Sorocaba, p.^a effeito de q.^o trouxescem ouro de quaesquer Minas desta cappitania, principalmente das do novo descobrim.^{to} do Certão do Cuyabá, viessem a caza dos q.^{tos} desta Cidade, pagar os quintos de ouro q.^o trouxessem em termo de outo dias sendo seu, e vindo a entregar a outra pessoa o manifestassem no dito termo q.^o teria seu principio no dia em q.^o chegassem a qualquer Villa desta capp.^{nia} debayxo da pena de se lhe tomar por perdido todo o ouro, que se achasse, sem ser quintado, alem de incorrerem nas mais penas em q.^o encorrem pellas leys de S. Mag.^{de} q.^o D.^a g.^o os q.^o desemcaminhão os seus reaes q.^{tos} na forma do regimento, e mais ordens, q.^o ha sobre este p.^{or}, mandando p.^a o mesmo effeito pôr húa caza de reg.^{to} no Rio grande, nomeando p.^a ella hum Prov.^{or} e escrivão, p.^a hali registarem todo o ouro, q.^o vier, e cobrarem os q.^{tos}, fazendo lançar hum bando em 27 de Março do anno proximo passado, p.^a q.^o nenhúa pessoa fosse, nem viesse das ditas Minas por fora do registo, debayxo da pena de des annos de degredo p.^a Angolla, e dous mil cruzados p.^a a faz.^a real, e por q.^o sem embargo de todas estas penas se deve presumir, q.^o algúas pessoas tem sido demenuta no quintar faltando em pagar a S. Mag.^{de} os seus reaes quintos, q.^o lhe pertencem de todo o ouro q.^o trazem das d.^{as} Minas, e poderão alguns deixar de os pagar no d.^o registo do Rio grande, aproveitando-se da occazião de haver falecido o Prov.^{or} della Domingos da Sylva Montr.^o, devendo-os pagar ao Escrivão q.^o nella se acha, ou darem fiança a entregalos na caza dos quintos desta Cidade, trazendo guia do d.^o Escrivão em q.^o conste o ouro q.^o manifestarão, e



seguindo-se de não pagarem todos os reaes q.^{tos} um grave prejuizo a real fazenda, e p.^a atalhar semelhante dãmno, Ordeno, e mando, q.^z daqui em diante todas as pessoas, q.^z vierem das d.^{as} Minas do Cuyabã, a não pagarem os quintos de todo o ouro, q.^z trouxerem na d.^a caza do reg.^{to}, ou darem fiança a elles, sendo-lhe achado se lhe tomará por perdido, e emcorrerá em todas as penas, q.^z lhe ficão cominadas nos bandos ascima refferidos, e em todas as mais, q.^z lhe são impostas sobre o mesmo particular pellas leys, regim.^{tos}, e ordens de S. Mag.^{do}, e nas mesma emcorrerão todas as pessoas, q.^z vierem de outras quaesquer Minas, se em termo de oito dias, não pagarem os quintos do ouro, q.^z trouxerem, como se declara no bando de sete de Dez.^{ro} de 1721, e achandosse o ouro na mão de comprador, emcorrerá nas mesmas penas, e havendo denunciantes se lhe dará a terça p.^{to}, como S. Mag.^{do} manda, e poderão fazer as denunciações em segredo perante mym, ou do Dr.^{or} Ouv.^{or} g.^{al} desta capp.^{nia}, ou q.^{za} lhe parecer, e p.^a q.^z venha a noticia de todos, e não possam alegar ignorancia em tempo algum mandei lançar este bando na praça desta Cidade, e ruas publicas della, e depois de publicado se registará nos L.^{os} da Secretaria deste Governo, e nos da Ouvidoria geral, e Camara, e depois se remeterá as Villas de Outù, e Sorocaba aonde se publicará nos lugares mais publicos, e se registará nos Livros das Cam.^{as}, fixandosse na Villa de Outù em parte aonde seja visto de todos, de q.^z se mandarão certidões a Secretaria deste Governo, p.^a a todo o tempo constar do refferido. Dado nesta cid.^e de S. Paulo aos oito dias de Agosto de mil e sete centos, e vinte e tres. — O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebelló o fez. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

